



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1680, Ano 7 – 16/09/2024

Sumário

Resolução nº 035/2024 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 036/2024 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 037/2024 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 038/2024 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 039/2024 – CMAS/SJP	3
Resolução nº 040/2024 – CMAS/SJP	3
Resolução nº 041/2024 – CMAS/SJP	3
Resolução nº 042/2024 – CMAS/SJP	4
Parecer nº 98/2024 – CME/SJP	4
Parecer nº 99/2024 – CME/SJP	5
Parecer nº 100/2024 – CME/SJP	5
Parecer nº 101/2024 – CME/SJP	6
Parecer nº 102/2024 – CME/SJP	7
Parecer nº 103/2024 – CME/SJP	8
Parecer nº 104/2024 – CME/SJP	8





Resolução nº 035/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Art. 25 e 26, da Resolução CMAS/SJP nº 13, de 17 de março de 2021;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 12 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Informar que a partir desta data o Serviço executado pela Associação Respeito Não Tem Cor e registrado no CMAS sob nº 06/2022 passa a ser denominado *Programa de Defesa e Efetivação dos Direitos Socioassistenciais*.

Aprovar a manutenção do Registro para o ano de 2024.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2024.

Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho

Conselheira Vice-Presidente do CMAS

Resolução nº 036/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Art. 29 e 30, da Resolução CMAS/SJP nº 13, de 17 de março de 2021;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 12 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Cancelar o Registro do *Programa Grupo de Amparo à Gestante – GAGE*, executado pelo Centro Espírita Caminho do Evangelho, sob nº 007/2022.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2024.

Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho

Conselheira Vice-Presidente do CMAS

Resolução nº 037/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Art. 29 e 30, da Resolução CMAS/SJP nº 13, de 17 de março de 2021;

Considerando que a inscrição da Entidade *Instituto de Decisão de Apoio Social*, está suspensa pela Resolução nº 43/2020, de 08 de dezembro de 2020;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 12 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição da Entidade *Instituto de Decisão de Apoio Social*, sob nº 033/2019, neste conselho.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2024.

Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho

Conselheira Vice-Presidente do CMAS

Resolução nº 038/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Art. 29 e 30, da Resolução CMAS/SJP nº 13, de 17 de março de 2021;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 12 de setembro de 2024:

RESOLVE:





Aprovar o cancelamento da inscrição da Entidade *Associação Romã*, sob nº 035/2020, neste conselho.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2024.

Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho

Conselheira Vice-Presidente do CMAS

Resolução nº 039/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Art. 29 e 30, da Resolução CMAS/SJP nº 13, de 17 de março de 2021;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 12 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação nº 50/2023 CEAS/PR, que dispõe sobre o repasse de recurso no formato fundo a fundo para o incentivo da Proteção Social Básica, destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2024.

Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho

Conselheira Vice-Presidente do CMAS

Resolução nº 040/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Art. 25 e 26, da Resolução CMAS/SJP nº 13, de 17 de março de 2021;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 12 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção do Registro do *Programa Resgate* executado pela Entidade Instituto Kópher, registrado sob nº 004/2021, conforme previsto na Resolução nº13/2021 CMAS/SJP, Art. 7, inciso XI.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2024.

Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho

Conselheira Vice-Presidente do CMAS

Resolução nº 041/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Art. 10 e 11, da Resolução CMAS/SJP nº 13, de 17 de março de 2021;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 12 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar o Registro do *Programa Jovem Experiente* executado pela Entidade Instituto Kópher, sob nº 009/202 conforme previsto na Resolução nº13/2021 CMAS/SJP, Art. 7, inciso XI.

Validade: 16/09/2025.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2024.

Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho

Conselheira Vice-Presidente do CMAS





Resolução nº 042/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Controle Social quanto a necessidade de reformulação do Edital nº 01/2024 – Concurso para a Logomarca do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, visando a escolha de nova logomarca para o CMAS e aprovado pela Resolução nº 38/2024 – CMAS/SJP;

Considerando a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 12 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Suspender provisoriamente os prazos e cronograma estipulados no Edital nº 01/2024, visando sua reformulação.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2024.

Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho

Conselheira Vice-Presidente do CMAS

Parecer nº 98/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 033/2024

Processo nº 084/2024

Estabelecimento de ensino: Escola Estrela Guia

Mantenedora: Sociedade Educacional SSJ Ltda.

Assunto: Renovação do Credenciamento para Oferta da Educação Infantil – Escola Estrela Guia

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação do Credenciamento para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025 da Escola Estrela Guia, sito à Rua José Trevisan, 672, Bairro Miringuava, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 19/08/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Renovação do Credenciamento para Oferta da Educação Infantil – Escola Estrela Guia.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada. Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Précoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.





Parecer nº 99/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 034/2024

Processo nº 085/2024

Estabelecimento de ensino: Escola Estrela Guia

Mantenedora: Sociedade Educacional SSJ Ltda.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil – Escola Estrela Guia

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025 da Escola Estrela Guia, sito à Rua José Trevisan, 672, Bairro Miringuava, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 19/08/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – Escola Estrela Guia.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Prêcoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.

Parecer nº 100/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 040/2024

Processo nº 086/2024

Estabelecimento de ensino: Centro de Educação Infantil Gente Feliz

Mantenedora: Fundação Educacional Itaqui.

Assunto: Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil - CEI Gente Feliz

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025 do CEI Gente Feliz, sito à Rua Monges Beneditinos, 375, Bairro Borda do Campo, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 19/08/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** Renovação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil - CEI Gente Feliz.



Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancelier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Précoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.

Parecer nº 101/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 039/2024

Processo nº 087/2024

Estabelecimento de ensino: Centro de Educação Infantil Gente Feliz

Mantenedora: Fundação Educacional Itaqui.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil - CEI Gente Feliz

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025 do CEI Gente Feliz, sito à Rua Monges Beneditinos, 375, Bairro Borda do Campo, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 19/08/2024, este Conselho é de Parecer Favorável Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil - CEI Gente Feliz.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancelier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Précoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.



**Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:**

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.

Parecer nº 102/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 064/2024

Processo nº 088/2024

Estabelecimento de ensino: Colégio Opção

Mantenedora: Sociedade Educacional Opção Ltda.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil – Colégio Opção

O protocolo acima citado traz a solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024 do Colégio Opção, sito à Rua Doutor Motta Junior, 2.700, Jardim Aristocrata, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 19/08/2024, este Conselho é de Parecer Favorável Renovação da Autorização de Funcionamento para Oferta da Educação Infantil – Colégio Opção.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancelier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Précoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.



Parecer nº 103/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 028/2024

Processo nº 091/2024

Estabelecimento de ensino: Centro de Educação Infantil Pequeno Exemplar Colônia

Mantenedora: Centro de Educação Infantil Pequeno Exemplar Colônia Ltda

Assunto: Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – CEI Pequeno Exemplar Colônia

O protocolo acima citado traz a solicitação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024 do CEI Pequeno Exemplar Colônia, sito à Rua Francisco Favoretto, 430, Bairro Santo Antonio, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 03/09/2024, este Conselho é de Parecer Favorável ao Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – CEI Pequeno Exemplar Colônia.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

E deverá cumprir o prazo determinado pela secretaria Municipal de Educação – SEMED, quanto as orientações das adequações necessárias. O não cumprimento acarretará em notificação do Colegiado e encaminhamento ao Ministério Público – MP.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancelier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Précoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.

Parecer nº 104/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 032/2024

Processo nº 092/2024

Estabelecimento de ensino: Centro de Educação Infantil Pequeno Exemplar Colônia

Mantenedora: Centro de Educação Infantil Pequeno Exemplar Colônia Ltda

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – CEI Pequeno Exemplar Colônia

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024 do CEI Pequeno Exemplar Colônia, sito à Rua Francisco Favoretto, 430, Bairro Santo Antonio, neste município.



Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 03/09/2024, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil- CEI Pequeno Exemplar Colônia.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

E deverá cumprir o prazo determinado pela secretaria Municipal de Educação – SEMED, quanto as orientações das adequações necessárias. O não cumprimento acarretará em notificação do Colegiado e encaminhamento ao Ministério Público – MP.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancelier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Précoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.